Demonstrações Financeiras

Monte Bravo Multicrédito Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios

(Anteriormente denominado Multicred Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios)
CNPJ: 55.634.639/0001-10
(Administrado XP Investimentos Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
com Relatório do Auditor Independente

Shape the future
with confidence

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Monte Bravo Multicrédito Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios
(Anteriormente denominado Multicred Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios)
Administrado pela XP Investimentos Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
("Administradora do Fundo")
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Monte Bravo Multicrédito Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Monte Bravo Multicrédito Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios, pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Conforme apresentado na nota explicativa nº 5.a, o Fundo possuía, em 30 de junho de 2026, investimento em cotas do Iox II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada, Plata I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos, Nobel Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, Menestys I Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, Flowinvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada e Ceres Confina Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("fundos investidos") no montante de R$ 13.170 mil, equivalente a 51,39% de seu patrimônio líquido. Até a emissão de nosso relatório de auditoria não tivemos acesso às informações financeiras atualizadas que nos fornecessem evidências de auditoria apropriadas e suficientes para concluir sobre os valores justos das cotas dos fundos investidos. Consequentemente, não nos foi possível determinar a necessidade de possíveis ajustes nos valores das cotas dos fundos investidos em 30 de junho de 2026 e os respectivos efeitos dessa avaliação no patrimônio líquido do Fundo nessa data.

Responsabilidade da Administradora do Fundo sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliário e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Shape the future
with confidence

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 28 de setembro de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O

Rui Borges
Contador CRC SP-207135/O

Monte Bravo Multicrédito Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios

CNPJ: 55.634.639/0001-10

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A – CNPJ 02.322.886/0001-04)

Demonstração da posição financeira

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 31 de julho de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2026		2025	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**3.814**	**14,88**	**941**	**5,13**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.a)**	**21.987**	**85,80**	**17.432**	**95,00**
Despesas antecipadas		**-**	**-**	**5**	**0,03**
Taxa de fiscalização CVM a diferir		-	-	5	0,03
Valores a receber		**75**	**0,29**	**72**	**0,39**
Juros / amortização de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	**5.a)**	75	0,29	72	0,39
Total do ativo		**25.876**	**100,97**	**18.450**	**100,55**
Valores a pagar		**249**	**0,97**	**101**	**0,55**
Taxa de performance		207	0,81	98	0,53
Cotas a emitir		20	0,08	-	-
Taxa de administração		14	0,05	2	0,01
Taxa de custódia		8	0,03	1	0,01
Total do passivo		**249**	**0,97**	**101**	**0,55**
Patrimônio líquido		**25.627**	**100,00**	**18.349**	**100,00**
Total de 19.185.230 cotas a R$ 1,3357		25.627	100,00	-	-
Total de 16.105.710 cotas a R$ 1,1562		-	-	18.349	100,00
Patrimônio líquido e passivo		**25.876**	**100,97**	**18.450**	**100,55**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Monte Bravo Multicrédito Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios

CNPJ: 55.634.639/0001-10

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A – CNPJ 02.322.886/0001-04)

Demonstração do resultado

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 31 de julho de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2026	2025
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.a)**	**3.406**	**2.709**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**410**	**161**
Total das receitas		**3.816**	**2.870**
Demais despesas	**10**	**(316)**	**(234)**
Taxa de administração		(115)	(72)
Taxa de performance		(114)	(98)
Taxa de custódia		(54)	(46)
Outras despesas		(33)	(18)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**3.500**	**2.636**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Monte Bravo Multicrédito Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios

CNPJ: 55.634.639/0001-10

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A – CNPJ 02.322.886/0001-04)

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 31 de julho de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2026	2025
Patrimônio líquido no início		**18.349**	**-**
Total de 16.105.710 cotas a R$ 1,1562		18.349	-
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**3.500**	**2.636**
Cotas integralizadas	**8.a) (i)**	**12.203**	**29.698**
Integralização de 9.426.958 cotas		12.203	-
Integralização de 29.302.794 cotas		-	29.698
Cotas resgatadas	**8.a) (ii)**	**(8.425)**	**(13.985)**
Resgate de 6.347.438 cotas		(8.425)	-
Resgate de 13.197.084 cotas		-	(13.985)
Patrimônio líquido no final		**25.627**	**18.349**
Total de 19.185.230 cotas a R$ 1,3357		25.627	-
Total de 16.105.710 cotas a R$ 1,1562		-	18.349

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Monte Bravo Multicrédito Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios

CNPJ: 55.634.639/0001-10

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A – CNPJ 02.322.886/0001-04)

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 31 de julho de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	410	161
Aplicação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.a)**	(7.727)	(27.025)
Resgate/Amortização de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.a)**	6.575	12.230
Pagamento de taxa de administração		(103)	(70)
Pagamento de custódia		(47)	(45)
Pagamento de auditoria externa		(15)	-
Pagamento de taxa B3/SELIC		(10)	(7)
Pagamento de taxa de performance		(5)	-
Pagamento de taxa de controladoria		(3)	(5)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		-	(6)
Pagamento de taxa ANBIMA		-	(5)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(925)**	**(14.772)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	**8.a) (i)**	**12.223**	**29.698**
Resgate de cotas	**8.a) (ii)**	**(8.425)**	**(13.985)**
Caixa líquido das atividades de financiamento		**3.798**	**15.713**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**2.873**	**941**
Caixa e equivalentes de caixa no início	**4**	941	-
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	3.814	941
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**2.873**	**941**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Monte Bravo Multicrédito Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios
CNPJ: 55.634.639/0001-10
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A – CNPJ 02.322.886/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 31 de julho de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025
Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Monte Bravo Multicrédito Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios ("Fundo"), anteriormente denominado Multicred Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios, regulamentado pela resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), teve início em 31 de julho de 2024, com classe única de cotas ("Classe"), sob a forma de condomínio aberto e destina-se, exclusivamente, a investidores qualificados, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Monte Bravo Asset Maganement Ltda. ("Gestor"), anteriormente denominada Kilima Gestão de Recursos Ltda.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 25 de setembro de 2026.

Shape the future
with confidence

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Os ativos e passivos são reconhecidos na data da negociação, quando o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são classificados, conforme o modelo de gestão e a natureza de seus fluxos de caixa, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Esta categoria compreende os ativos financeiros classificados ao valor justo por meio do resultado, por serem mantidos para negociação ou geridos com base em modelo de negócios cujo objetivo é a realização de fluxos de caixa por meio da venda. Inclui, ainda, ativos cujo desempenho é avaliado com base no valor justo, bem como aqueles que não atendem ao critério de fluxos de caixa contratuais exclusivamente de principal e juros. Tais instrumentos são mensurados a valor justo desde o reconhecimento inicial, com as variações reconhecidas diretamente no resultado. Esta categoria está composta por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata e cotas de fundos de investimento em direitos creditórios.

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos à constituição de provisão para perdas de crédito esperadas. Não houve ativos financeiros classificados nesta categoria.

(iii) Provisão para perdas esperadas
A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2026	2025
Bancos (*)		-	-
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	3.814	941
Total		**3.814**	**941**

(*) Saldo inferior a R$1

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

	2026			2025		
	Quantidade de cotas	**Valor da cota - R$**	**Saldo**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota - R$**	**Saldo**
OT Soberano FIRF REF DI LP	1.125	3.388,9393	3.814	318	2.958,3984	941
Total			**3.814**			**941**

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2026, o Fundo reconheceu o montante de R$ 410 (R$ 161 no período de 31 de julho de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata”.

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

O Fundo aplicará recursos em cotas de subclasse sênior ou subordinada mezanino emitidas por fundos de investimento em direitos creditórios (“FIDC”), conforme previsto em seu regulamento.

As cotas do fundo de investimento em direitos creditórios (“FIDC”) são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela instituição administradora. Na ausência da divulgação, será considerado o valor da cota do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo e a movimentação referente a cotas de FIDC.

Monte Bravo Multicrédito Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios

CNPJ: 55.634.639/0001-10

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A – CNPJ 02.322.886/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 31 de julho de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado

(i) Posição

2026

Denominação	CNPJ	Subclasse	Quantidade de cotas	Valor da cota	Saldo
Iox II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada	24.504.464/0001-01	sênior	130	56.145,4400	7.325
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Indústria Exodus Institucional - Respons. Limitada	14.051.028/0001-62	sênior	8	517.033,2700	4.136
Plata I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos	17.198.574/0001-19	sênior 7	1.560	1.350,5100	2.107
Nobel Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	34.082.112/0001-50	sênior	105	19.491,5700	2.051
Mais Todos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	45.121.220/0001-01	sênior 2	1.018	1.320,9900	1.345
Menestys I Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios	38.226.673/0001-37	Subordinada mezanino A	424	2.019,9000	857
Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Exodus Instituciona	42.196.288/0001-61	sênior 5	793	1.033,3800	819
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Vck II Consignados	43.236.160/0001-47	sênior	886	911,5692	808
Flowinvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	20.460.014/0001-03	sênior 3	1	591.813,6500	747
Coopera Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	42.627.599/0001-38	sênior	419	1.424,1900	596
Cloudwalk Big Picture II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento	54.218.941/0001-25	sênior	396	1.004,1000	398
Tração Financeira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	23.750.225/0001-60	sênior 4	305	1.185,3900	361
Cloudwalk Big Picture III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento	54.219.179/0001-00	sênior	352	1.004,2100	354
Ceres Confina Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada			80	1.038,5900	83
					21.987

2025

Denominação	CNPJ	Subclasse	Quantidade de cotas	Valor da cota	Saldo
Iox II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada	24.504.464/0001-01	sênior	130	46.808,1767	6.107
Cvpar I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	23.104.485/0001-69	sênior	1	2.554.516,0051	3.124
Nobel Fundo de Investimento em Direitos Creditorios	34.082.112/0001-50	sênior	105	16.328,1474	1.718
Tração Financeira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	23.750.225/0001-60	sênior 4	965	1.276,7214	1.232
Mais Todos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	45.121.220/0001-01	sênior 2	1.018	1.207,1942	1.229
Flowinvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	20.460.014/0001-03	sênior 3	1	948.830,7159	1.197
Plata I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos	17.198.574/0001-19	sênior 7	800	1.182,7202	946
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Vck II Consignados	43.236.160/0001-47	sênior	886	1.019,3790	903
Ceres Confina Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	42.336.323/0001-09	Sênior	500	1.443,1062	722
Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Exodus Instituciona	42.196.288/0001-61	sênior 5	246	1.033,6767	254
					17.432

- **IOX II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("IOX II FIDC")**
  O IOX II FIDC iniciou suas atividades em 07 de abril de 2021, sob a forma de condomínio aberto, e destina-se exclusivamente a investidores qualificados. O IOX II FIDC adquire direitos creditórios oriundos de operações realizadas entre cedentes e devedores no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral, representados por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário, notas promissórias, contratos de prestação de serviços, recebíveis de cartão de crédito, cédulas de produtor rural financeira, entre outros. As demonstrações financeiras do IOX II FIDC, referentes ao exercício findo em 31 de agosto de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório sem ressalvas.

- **Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Sênior Exodus Institucional - Responsabilidade Limitada ("FIC FIDC Sênior Exodus Institucional RL")**
  O FIC FIDC Sênior Exodus Institucional RL iniciou suas atividades em 23 de julho de 2025, sob a forma de condomínio fechado, e destina-se exclusivamente a investidores qualificados. O fundo possui como objetivo a aplicação do seu patrimônio líquido exclusivamente na aquisição de Cotas da Subclasse Sênior de emissão do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Indústria Exodus Institucional Responsabilidade Limitada. As demonstrações contábeis do fundo, referentes ao período de 23 de julho de 2025 a 30 de abril de 2026, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório sem ressalvas.

(ii) Movimentação

	2026	2025
Saldo inicial	**17.432**	**-**
Aplicação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	7.727	27.025
Resgate/Amortização de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	(6.575)	(12.230)
Ajuste a valor justo de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	3.406	2.709
Juros / amortização de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios (*)	(3)	(72)
Saldo final	**21.987**	**17.432**

(*) São valores que foram baixados das cotas de direitos creditórios e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados "Juros / amortização de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios a receber" na demonstração da posição financeira. O valor apresentado refere-se à variação do saldo dos juros / amortização de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios a receber presentes na demonstração da posição financeira (R$ 75 em 2026 e R$72 em 2025).

Shape the future
with confidence

6 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Riscos de Liquidez

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

7 Instrumentos financeiros derivativos

É facultado ao Fundo realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo em decorrência de aplicações de sua carteira de ativos.

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2026 e no período de 31 de julho de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025, o Fundo não realizou operações com derivativos.

8 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e são de mesma espécie, sem qualquer tipo de subordinação.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

A aplicação poderá ser realizada por meio das modalidades de transferência de recursos admitidas em lei e adotadas pela Administradora, sempre em moeda corrente nacional. O valor mínimo para a aplicação é de R$0,1 sendo admitido valor mínimo adicional a partir de R$0,1. A cotização é realizada em D+1.

Na emissão e integralização de cotas do Fundo, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora. As cotas serão integralizadas à vista pelo valor atualizado da cota, da data de integralização inicial até o dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora na conta corrente do Fundo.

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2026, foram integralizadas 9.426.958 cotas totalizando R$ 12.203 (no período de 31 de julho de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025, foram integralizadas 29.302.794 cotas, totalizando R$29.698).

(ii) Resgate

As solicitações de resgate de cotas podem ser efetuadas em dias úteis até o horário limite das 15:00 horas, devendo ser observados o valor mínimo de resgate de R$ 0,1 e o saldo mínimo de permanência de R$ 0,1. A conversão da cota para fins de resgate ocorre no prazo de D+89 dias úteis (D+59 dias úteis até 28 de maio de 2026) (data da cotização) contados da solicitação, e o efetivo pagamento do resgate é realizado no 1º dia útil subsequente (D+1) à data da cotização, utilizando-se o valor da cota de fechamento apurado no dia. Não é permitida a utilização de direitos creditórios ou ativos financeiros da carteira para pagamento de resgates aos cotistas, salvo deliberação em contrário da Assembleia de Cotistas.

Os cotistas poderão requerer o resgate de suas cotas, a qualquer tempo. Não há prazo de carência para a solicitação de resgate das cotas. A conversão será realizada em D+89 e o pagamento D+1

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2026, ocorreu resgate de 6.347.438 cotas totalizando R$ 8.425 (no período de 31 de julho de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025, ocorreram resgate de 13.197.084 cotas totalizando R$13.985).

(iii) Ambiente das cotas

As cotas do Fundo são escriturais e registradas para fins de custódia na B3 S.A. – Brasil Bolsa Balcão (“B3 S.A.”) e na forma escritural, não sendo objeto de negociação em mercado organizado.

Shape the future
with confidence

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, além das cotas serem de mesma espécie sem qualquer tipo de subordinação, conforme descrito na nota explicativa 0, a distribuição de cotas está restrita a investidores qualificados. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício findo em / Período de	Valor da cota	Rentabilidade (%)
Em 30 de junho de 2026	1,3357	17,25
31 de julho de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025	1,1562	13,93

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9 Serviços contratados

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 0, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

10 Encargos do Fundo

	2026		2025	
	Valor	% sobre PL Médio	Valor	% sobre PL Médio
Taxa de administração	115	0,52	72	0,35
Taxa de performance	114	0,52	98	0,48
Taxa de custódia	54	0,24	46	0,23
Auditoria externa	15	0,07	-	-
Taxa B3	10	0,05	7	0,03
Taxa de fiscalização CVM	5	0,02	1	-
Taxa de controladoria	3	0,01	5	0,02
Taxa ANBIMA	-	-	5	0,02
Total	**316**	**1,43**	**234**	**1,13**
Patrimônio líquido médio		**22.051**		**20.319**

Shape the future
with confidence

a) Remuneração da administração do Fundo

O Fundo está sujeito a uma Taxa Global de 0,70% ao ano sobre o seu patrimônio líquido, correspondente à soma da Taxa de Administração de 0,08% ao ano e da Taxa de Gestão de 0,62% ao ano (não havia previsão até 28 de maio de 2026), cujos valores segregados podem ser acessados na Plataforma de Transparência de Taxas da ANBIMA. Adicionalmente, a Administradora faz jus a uma remuneração mínima mensal, sendo de R$ 5 nos primeiros 6 meses de funcionamento do Fundo, de R$ 6 do 7º ao 12º mês, e de R$ 7,5 a partir do 13º mês em diante. As taxas são calculadas linearmente, provisionadas diariamente à base de 1/252 dias úteis e pagas mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente.

Os valores mínimos mensais das taxas de administração e de custódia são atualizados anualmente pela variação positiva do IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado, indicador apurado mensalmente pela Fundação Getulio Vargas que mensura a evolução de preços com base na média ponderada do Índice de Preços ao Produtor Amplo, Índice de Preços do Consumidor e Índice Nacional de Custo da Construção), observada nos 12 meses anteriores. Sobre as remunerações e taxas incidentes incidirão os impostos cabíveis de acordo com a legislação tributária vigente.

O Fundo não possui cobrança de taxa de ingresso nem de taxa de saída, tampouco taxa de distribuição direta. O Fundo cobra Taxa de Performance correspondente a 15% (20% até 28 de maio de 2026) sobre a parcela do rendimento das cotas que exceder a variação do CDI (Certificado de Depósito Interbancário, taxa média diária das operações de depósitos interfinanceiros de um dia, calculada e divulgada pela B3 S.A.). A Taxa de Performance é calculada individualmente sobre cada aplicação realizada por cada cotista (método do passivo), deduzidas as despesas incorridas, provisionada por dia útil e apropriada ao final de cada semestre civil (último dia útil de junho e dezembro), com pagamento até o 5º dia útil do mês subsequente ao encerramento do período de apuração, desde que o período de apuração de cada aplicação não seja inferior a 6 meses.

b) Taxa de custódia e controladoria

A taxa de custódia incide mensalmete 0,07% sobre o patrimônio líquido do Fundo.

Independente do percentual acima indicado, será devida uma remuneração mensal mínima, ainda que a taxa de custódia não alcance esse valor (“taxa mínima de custódia”). A remuneração mensal mínima, nos 6 primeiros meses de funcionamento do Fundo, será de R$5, a partir do 7º até o 12º mês será de R$6, e a partir do 13º mês em diante, será de R$7,5.

11 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Shape the future
with confidence

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

12 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

Shape the future
with confidence

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

13 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

14 Atos societários

Conforme ata de assembleia geral de cotista, realizada em 20 de outubro de 2025, foi deliberado: Aprovação da demonstração financeira, notas explicativas e parecer dos auditores independentes relativos ao exercício findo em 30 de junho de 2025.

No dia 27 de maio de 2026, via instrumento particular de alteração do regulamento, foi deliberado, os seguintes pontos: (i) a alteração da razão social da Gestora no regulamento do Fundo, de Kilima Gestão de Recursos Ltda. para Monte Bravo Asset Management Ltda.; e (ii) a consolidação do regulamento do Fundo.

No dia 28 de maio de 2026, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) a alteração da denominação do Fundo de Multicred Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios para Monte Bravo Multicrédito FIC FIDC; (ii) a alteração no prazo de conversão da cota para resgate de D+59 para D+89; (iii) as alterações nas taxas e encargos do Fundo, compreendendo: (a) o ajuste da Taxa de Administração para 0,08% ao ano e da Taxa de Gestão para 0,62% ao ano, (b) a inclusão do conceito de Taxa Global de 0,70% ao ano, (c) a inclusão de dispositivo relativo ao acesso às taxas segregadas na Plataforma de Transparência de Taxas da ANBIMA, e (d) a alteração da Taxa de Performance de 20% para 15%; e (iv) a consolidação do regulamento do Fundo.

15 Demandas judiciais

Não há demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo onde a probabilidade de perda seja avaliada como possível ou provável.

16 Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas abrangem os serviços de administração e gestão contratados junto à Administradora, ao Gestor e a entidades sob controle comum ou influência significativa. O detalhamento das taxas e os montantes das despesas apropriadas estão discriminados na nota explicativa 10, observando as diretrizes do regulamento e as práticas de mercado.

Tais operações são realizadas no curso normal das atividades do Fundo, em condições comutativas, não havendo a necessidade de divulgações adicionais além das já referenciadas.

17 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, durante o exercício findo em 30 de junho de 2026 e no período de 31 de julho de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025, não contratou nem teve serviços prestados pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino	Lizandro Sommer Arnoni
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 279.902.288-07